

AVISO 2VP nº 06/2023

A SEGUNDA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargadora SUELY LOPES MAGALHÃES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Exmo. Ministro Ribeiro Dantas, do Superior Tribunal de Justiça, relator do ProAfR, **afetou o** Recurso Especial nº 2.015.598-PA no processo número de registro 2022/0226950-0 para julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos da seguinte questão jurídica:

“Se o gênero sexual feminino, independentemente de a vítima ser criança os adolescentes, é condição única para atrair a aplicabilidade da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) nos casos de violência doméstica e familiar praticada contra a mulher, afastando-se, automaticamente, a incidência da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).”

CONSIDERANDO a necessidade de se dar ampla e irrestrita publicidade à referida decisão entre os magistrados (Desembargadores e Juízes) com competência criminal para efetivo e imediato cumprimento,

AVISA aos Exmos. Senhores Desembargadores e Juízes com competência criminal acerca do seguinte teor da certidão de julgamento realizada em sessão eletrônica iniciada em 08/03/2023 e finalizada em 14/03/2023 na citada Proposta de Afetação:

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
TERCEIRA SEÇÃO DO STJ

Certifico que a egrégia TERCEIRA SEÇÃO, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão virtual com término nesta data, proferiu a seguinte decisão:

A Terceira Seção, por unanimidade, afetou o processo ao rito dos recursos repetitivos (RISTJ, art. 257-C) e, por unanimidade, não suspendeu a tramitação de processos, conforme proposta do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Joel Ilan Paciornik, Messod Azulay Neto, Jesuíno Rissato (Desembargador Convocado do TJDFT), João Batista Moreira (Desembargador convocado do TRF1), Laurita Vaz, Sebastião Reis Júnior, Rogério Schietti Cruz e Reynaldo Soares da Fonseca votaram com o Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Antonio Saldanha Palheiro.

Segue link do Acórdão:

https://processo.stj.jus.br/processo/revista/documento/mediado/?componente=ATC&sequencial=186258792&num_registro=202202269500&data=20230424&tipo=5&formato=PDF

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2023.

Desembargadora SUELY LOPES MAGALHÃES
Segunda Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro